DECRETO MUNICIPAL Nº 4.044, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1148, de 22 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Oficio nº 001/2023/SEC, expedido em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**
 1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Valquíria Soares Dantas Ferreira*
 SUPLENTE: *Alana Luna*
 2. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Polyana Bohrs*
 SUPLENTE: *Evanete Magda de Amorim*
 3. **Representante do Gabinete Prefeito:**
 TITULAR: *Mariluce Luz Borges*
 SUPLENTE: *Lieje Santini*
 4. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Maria Madalena da Mata de Souza Luiz*
 SUPLENTE: *Geiza Pereira de Souza Schereiber*
 5. **Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:**
 TITULAR: *Jenifer Martins Garcia*
 SUPLENTE: *Tawana de Oliveira Carvalho*

II. **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**
 1. **Representantes das Assistentes Sociais e Psicólogos:**
 TITULAR: *Amanda Guimarães Moraes Bernieri*
 SUPLENTE: *Silvana Maria Mazzonetto*

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 06/04/2023 - Horário: 10:45
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

2. **Representante da Associação das Senhoras Rotarianas:**
 TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*
 SUPLENTE: *Silvana Maria Zagonel*
3. **Representante do ROTARY Clube:**
 TITULAR: *Sandra Mara Teixeira Bojarski*
 SUPLENTE: *Rejane Schneider Garcia*
4. **Representante da OAB:**
 TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*
 SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*
5. **Representante do CISC:**
 TITULAR: *Renata Brito Peres*
 SUPLENTE: *Vanessa Lara Carvalho Santos Belló*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.946/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

II - Coordenar e divulgar o processo eleitoral;

III- Presidir os trabalhos de votação;

IV- Rubricar as cédulas eleitorais e outros documentos que forem necessários;

V - Encerrar as atas de votação;

VII - secretariar os trabalhos de votação;

VIII - rubricar as cédulas;

IX - Providenciar a identificação dos votantes;

X - Lavrar a ata de votação;

Seção I

Do Processo de Votação Virtual

Art. 15. Em razão de previsão regimental, a eleição será totalmente virtual, e o Presidente da Comissão Eleitoral definirá o procedimento a ser seguido no início do processo de votação.

§ 1º Caso haja uma única Chapa concorrente poderá a eleição ser por aclamação, o qual deverá ser constado em ata.

§ 2º Havendo mais de uma chapa, a eleição dar-se-á através do voto secreto, em aplicativo específico, criando-se uma senha de acesso para cada consorciado, onde será apresentada listagem dos candidatos com a ordem de inscrição, com foto de cada um, e campo para exercer o voto.

§ 3º Cada município consorciado, somente poderá votar em um único candidato.

Seção II

Da Apuração dos Votos

Art. 16. A Comissão Eleitoral, em obediência estrita aos princípios da publicidade e transparência, fará publicamente a apuração dos votos, tão logo se encerre a eleição, lavrando a respectiva ata e proclamando a chapa vencedora.

Art. 17. A posse da chapa eleita ocorrerá imediatamente após a proclamação da chapa vencedora pelo presidente da comissão eleitoral.

Seção III

Da impugnação do Resultado da Eleição

Art. 18. A(s) chapa(s) que se sentir lesada durante a eleição, poderá ofertar pedidos de impugnação do resultado oficial do pleito, mediante encaminhamento à Comissão Eleitoral, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua proclamação pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 19. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ouvida conforme o caso, a Diretoria da Entidade e os Representantes de cada chapa.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão registradas em ata.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Presidente da CONSPREV

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

O **Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT**, Estado de Mato Grosso, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 020/2022 – **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022,** que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, n º 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT",** e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

HOMOLOGO o objeto da aludida Licitação a empresa **SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI, CNPJ: nº** 08.617.758/0001-85**, que pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor global de** R$ 122.158,90 (Cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme Ata.

Rondonópolis, 30 de Março de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 026

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO Orçamentária do Termo de Contrato nº. 158/2018.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 026, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ADITIVO 10 DOTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

R$ 1.670,00 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-003-01- Vigilância Sanitária Código Reduzido: 392	**R$ 1.670,00** Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-003-01- Vigilância Sanitária Código Reduzido: 394
R$ 40.874,87 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-001-618 - M.A.C Código Reduzido: 375	**R$ 40.874,87** Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-001-618 - M.A.C Código Reduzido: 378
R$ 8.137,96 Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-004-618 Atenção Básica Código Reduzido: 337	**R$ 8.137,96** Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-004-618 Atenção Básica Código Reduzido: 340

Água Boa-MT, 30 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.044, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1148, de 22 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Oficio nº 001/2023/SEC, expedido em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Valquíria Soares Dantas Ferreira* **SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR: *Polyana Bohrs* **SUPLENTE:** *Evanete Magda de Amorim* **3. Representante do Gabinete Prefeito:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Lieje Santini*

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Maria Madalena da Mata de Souza Luiz* **SUPLENTE:** *Geiza Pereira de Souza Schereiber* **5. Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: TITULAR:** *Jenifer Martins Garcia* **SUPLENTE:** *Tawana de Oliveira Carvalho*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representantes das Assistentes Sociais e Psicólogos:

TITULAR: *Amanda Guimarães Moraes Bernieri*

SUPLENTE: *Silvana Maria Mazzonetto*

2. Representante da Associação das Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Silvana Maria Zagonel*

3. Representante do ROTARY Clube:

TITULAR: *Sandra Mara Teixeira Bojarski*

SUPLENTE: *Rejane Schneider Garcia*

4. Representante da OAB:

TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

5. Representante do CISC:

TITULAR: *Renata Brito Peres*

SUPLENTE: *Vanessa Lara Carvalho Santos Belló*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.946/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 011/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: CLAUDINEI TONIETTI EPP inscrita no CNPJ/MF nº. 28.732.430/0001-17.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer** Unidade: 002 – Cultura Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo Código reduzido: 973	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 1.893,00** **Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer** Unidade: 002 – Cultura Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo Código reduzido: 987

Água Boa-MT, 29 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.056, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Revoga o Inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.020/2023, na forma que especifica e dá outras providências"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

REVOGA:

Art. 1º - Revoga o **inciso I, art. 5º do Decreto Municipal nº 4.020**, de 12 de janeiro de 2023:

Art. 5º -

I. A referida manifestação, deverá obrigatoriamente ser acompanhada de parecer técnico de avaliação assinado por Engenheiro Civil/Arquiteto ou Declaração de Avaliação Mercadológica por Corretor devidamente registrado no CRECI/MT.

Art. 2º - Fica revogado o inciso I, art.5º do Decreto Municipal 4.020, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento
